

Ofício n° 042/2023

Araucária, 07 de março de 2023.

Ao**Conselho Municipal de Assistência Social**

O **SIFAR, Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária**, entidade sindical representante dos Servidores Municipais de Araucária, sob o CNPJ 81.711.772/0001-33, vem por meio deste, apresentar a seguinte carta e solicitação:

A Prefeitura Municipal de Araucária contratou uma empresa privada chamada Fundação Instituto Administração (FIA), por R\$ 9,8 milhões, sem licitação, para propor alterações na carreira, previdência dos servidores e no Fundo de Previdência Municipal de Araucária (FPMA). As alterações têm grande impacto para os servidores e fundamentalmente para a população, com a precarização do atendimento e piora nos serviços públicos, especialmente na assistência social.

Podemos sintetizar as alterações na carreira na **exclusão de quatro progressões** existentes no atual Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), que são: triênio, quinquênio, progressão por título e por certificações. O conjunto destes direitos contribuem na política pública fixando o servidor no município – permitindo, por exemplo, que denúncias sobre problemas no serviço público sejam feitas –, mantendo aqueles que já possuem conhecimento do trabalho adquirido pelo tempo, e premia os servidores que se qualificam, seja com titulações ou com cursos certificados.

A FIA propõe uma drástica alteração nesta lógica propondo eliminar todos esses direitos, substituindo por uma progressão de **menor valor e atrelada a metas de avaliação da chefia imediata e da população, além de impor uma carga horária de cursos muito grande**. Neste sentido, o servidor tende a ser penalizado na avaliação do usuário por problemas que são responsabilidade da Prefeitura, como a falta de subsídios e estrutura, por exemplo: a demora no agendamento de um atendimento com psicólogo ou assistente social por falta de profissionais, ou a falta de cestas básicas. Ou ainda, o

servidor pode ser penalizado pelo assédio moral da chefia que pode distribuir notas baixas, ou pela falta de tempo de realizar cursos.

Além disso, a avaliação do serviço por parte da população, no modelo proposto pela FIA por meio de “instrumentos de avaliação”, vai na contramão da luta histórica do serviço público no Brasil. Esse modelo seria baseado em questionários elaborados pela Prefeitura, que podem mudar a qualquer momento, em que **o usuário faria uma avaliação entre péssimo e ótimo a partir do atendimento que recebeu, inclusive avaliando se foi atendido em sua demanda.** Ao invés disso defendemos as conquistas históricas, que produziu os fóruns de regulação social, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), as Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, como espaços de debate de políticas públicas tripartites. Esse modelo é importante pois parte da premissa do debate, da participação, do aprofundamento do que ocorre no município, permitindo que o usuário conheça o argumento das partes e trazendo suas considerações e críticas fundamentadas e de maneira consistente, inclusive para fora do município.

Em nossas contas, um profissional de ensino médio, como um Educador Social, em 10 anos de carreira, deixa de poder alcançar crescimentos percentuais que somariam 95%, na carreira atual, para um crescimento de no máximo 25% - apenas se atingir todas as metas. Isso fará com que haja um achatamento dos salários a curto prazo e desestimule a titulação, portanto a qualificação profissional.

A previdência também será um fator de exclusão do servidor, uma vez que propõe o aumento da idade mínima da aposentadoria das mulheres em sete anos e dos homens em cinco anos, redução no valor final, já que fariam a média de 100% dos salários, ao invés dos 80% maiores, como é hoje em dia, além da taxação dos aposentados em 14% a partir de dois salários mínimos.

O impacto disso para a população é imensurável. Inicialmente temos percebido que muitos servidores, que já estão no município a um certo tempo começam a indicar o **desejo de exoneração** para buscar outros trabalhos ou concursos aumentando a rotatividade e tornando aqui um trabalho mais precário e com pior remuneração, não fixando, os servidores com mais identificação profissional. O próprio reenquadramento que eles propõem é uma falácia, uma vez que o suposto aumento salarial imediato é **menor do que o crescimento dos profissionais sem o congelamento que vivemos durante a pandemia da Covid-19.**

Além disso, por desestimular a formação, haverá menos servidores com titulações, uma vez que isso, no caso de um servidor do ensino médio, só poderia apresentar uma com no mínimo 25 anos de serviço, enquanto hoje pode apresentar três com intervalo de três anos entre elas, no caso dos profissionais de ensino superior, poderiam apresentar somente duas, a primeira com, no mínimo, 13 anos, e a segunda com 25 anos. Essa lógica é uma bomba para a necessidade de atualização de conhecimento, que é uma necessidade para atualização e para melhor atender aos usuários, na Assistência Social pois leva o servidor a investir em seus estudos sem perspectiva de retorno e valorização, por parte da prefeitura, em sua carreira e vencimentos.

O Conselho Municipal da Saúde, COMUSAR, também debateu estas questões e chegaram as mesmas conclusões. Essa política vai precarizar o serviço público de saúde do município, que será muito difícil manter médicos na cidade, os especialistas ainda mais. Por causa disso, deliberaram por oficializar a prefeitura de que nenhuma alteração na carreira e na previdência poderiam ser encaminhadas sem, antes, ser debatida no COMUSAR, que possui prerrogativa legal de discutir e encaminhar questões relativas à saúde. Além disso, marcaram uma reunião extraordinária, com pauta específica das mudanças de carreira e previdência, para o dia 14 de março de 23.

Ressaltamos que os servidores de carreira, que são a força motriz dos serviços públicos, possuem diversas pautas referentes à sua carreira que poderiam contribuir para a melhoria dos serviços. Os Educadores Sociais possuem um Projeto de Lei a nível federal (PL 2941/2019), que está em final de tramitação no Congresso Federal, para que seja uma profissão de nível superior, com graduação própria, o que certamente viria a qualificar a profissão e o atendimento ao público. A prefeitura poderia avançar nessa proposta como outras já o fizeram, mas seguem na contramão, precarizando nossa carreira e previdência. Para os profissionais que estão na alta complexidade, as alterações indicam a eliminação da gratificação de cerca de R\$600 que recebem atualmente, sem nenhuma proposta de contrapartida. Portanto, uma redução imediata dos proventos.

O PL da FIA **não prevê Psicólogos na Assistência Social, apenas as disciplinas de Assistência Social e Pedagogia**, com a descrição das funções de cada uma destas áreas, suas respectivas jornadas de trabalho, mas absolutamente nada da disciplina de Psicologia, o que indica a remoção dos profissionais atuais, uma vez que não são regulamentados para atuar na secretaria de Desenvolvimento Social, Cultura E Esporte Do

Município de Araucária, subquadro do Desenvolvimento Social, como eles propõe chamar. Desta forma, descumprem a prerrogativa da equipe de referência indicada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-SUAS). Os Psicólogos possuem jornada de 20h semanais e há muitos anos os assistentes sociais buscam a equiparação salarial e de jornada, mas, ao invés disso, o projeto da FIA indica a introdução do Pedagogo e a retirada dos Psicólogos.

Além disso, unificam diversas secretarias em uma única: "Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte", **extinguindo a Secretaria de Assistência Social**. Desta forma, perde-se a singularidade do trabalho de cada uma destas secretarias, que ficariam sobre um mesmo corpo diretivo, enfraquecendo a área. Além disso, a nova nomenclatura que propõe a definição de todos os profissionais como "Promotores de Desenvolvimento Social", com perfil profissiográfico ampliado, deixando os profissionais como um faz tudo ao invés de trabalhadores mais especializados e qualificados, além de causar danos diretos à perspectiva interdisciplinar, o que prejudica o desenvolvimento de ações voltadas à participação social e ao exercício da cidadania ativa.

Tendo em vista que:

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

IV - Aprovar, monitorar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional, Estadual e das conferências de Assistência Social;

VI- Aprovar, monitorar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VII - aprovar o Plano de Educação Permanente de Recursos Humanos da área de Assistência Social, elaborado pelo órgão gestor de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

IX - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

XIII - zelar pela efetivação e manutenção do SUAS no Município;

XXV - publicizar e divulgar as sessões do CMAS com antecedência mínima de 48 horas;

XXVII -receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

SIFAR

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Solicitamos que o Conselho Municipal de Assistência Social **notifique a prefeitura que as alterações de carreira e previdência dos servidores, que gerará enorme impacto na política de assistência do município, não pode ser encaminhada sem que seja previamente APROVADA pelo órgão de regulação social, CMAS.**

Requeremos que seja **incluído o ponto de pauta das mudanças de carreira e previdência, seu impacto para a população na plenária do dia 13 de março do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.**

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de suas providências.

Atenciosamente,



Mariana Xavier de Almeida

Coord. Geral do SIFAR



Bernardo Paim Cunha Masson

Coord. Geral do SIFAR